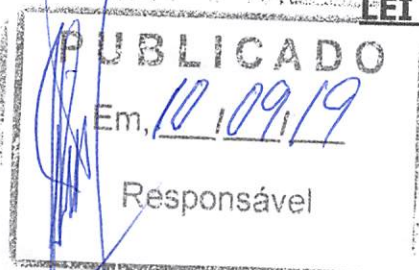




**LEI Nº 1.365 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**



Dá denominação ao  
logradouro público que  
especifica e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A atual Rua do Comércio, localizada no **DISTRITO DE CAJAZEIRAS**, nesta cidade, passa a denominar-se **RUA MANOEL JOSÉ DE FRANÇA**.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 10 de setembro de 2019.**



**BRENO DE LEMOS BORBA**  
Prefeito